

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
PROJETO “O ENSINO DE FÍSICA BÁSICA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
VISUAL: EXPLORANDO ABORDAGENS ALTERNATIVAS”

EDITAL 01/2017
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS EM PROJETO DE ENSINO

A coordenação do projeto “O ensino de Física Básica para alunos com deficiência visual: explorando abordagens alternativas”, torna público o processo seletivo para bolsistas nesse Projeto de Ensino. O objetivo geral do projeto é auxiliar no processo ensino-aprendizagem de alunos com deficiência visual no que tange os conteúdos da disciplina Física I.

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

1.1- Serão concedidas **3 bolsas**:

- a) Grupo A: **1 bolsa** para aluno do curso de Licenciatura em Física (UFES/CCENS-Alegre), para ampla concorrência.
- b) Grupo B: **1 bolsa** para aluno do curso de Licenciatura em Física (UFES/CCENS-Alegre), cadastrado na Assistência Estudantil.
- c) Grupo C: **1 bolsa** para aluno com deficiência visual, que tenha sido aprovado em disciplina de Física Básica, independente da graduação, desde que o seu curso esteja alocado na UFES-Alegre.

1.2- A bolsa terá o valor mensal de 400 reais (PIB/UFES).

1.3- As atividades do projetos serão iniciadas em abril de 2017 e serão encerradas em dezembro de 2017.

1.4- Os alunos selecionados para as bolsas do Grupo A e B receberão bolsa referente ao período de abril a dezembro de 2017.

1.4- O aluno selecionado para a bolsa do Grupo C receberá bolsa no período de abril a agosto de 2017.

1.5- O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 01/2016 (PROGRAD-DAA) e Resolução 12/2016 (CEPE).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas nos dias de **27 e 28 de março de 2017**.

2.2- Local: Sala da professora Angelita Vieira de Moraes (**Prédio Central, 2º andar, corredor da direita, próximo à SUGRAD - entrada em frente a quadra**), de 13:30h às 17h.

2.3- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope:

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO 1**) – **COLADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS**

b) Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFES (Alegre), no semestre vigente.

c) Histórico Escolar Parcial

d) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 20 horas semanais.

e) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias na área de ensino.

f) Declaração emitida pelo Serviço Social na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social (SASAS) confirmando cadastro na Assistência Estudantil, quando for o caso.

g) Laudo médico comprovando deficiência visual, quando for o caso.

4. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS

4.1- Poderão concorrer às bolsas, destinadas ao presente projeto, os alunos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação da UFES- Alegre (conforme descrito no item 1.1), em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre do curso.
- b) Ter concluído, no mínimo, o segundo período dos cursos de graduação até o início da vigência do projeto;
- c) Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- d) Comprovar por meio do horário individual disponibilidade de **20 horas semanais** para dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto, no período de vigência da bolsa.
- e) Não receber, em 2017, bolsas de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
- g) Ter cursado e sido aprovado em uma das seguintes disciplinas: Física Básica, Física A ou Física I.
- g) Estar cadastrado na Assistência Estudantil, quando for o caso.

4.2- Vale destacar que a vaga do Grupo C é reservada para aluno com deficiência visual.

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, proposto em regime de 20 horas de dedicação semanais, sob a supervisão do orientador.

5.2- Apresentar relatórios sempre que solicitado e participar de todas as atividades propostas pelo coordenador, relacionadas ao projeto.

5.3- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, RESULTADOS E SUPLÊNCIA

6.1- A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos e entrevista.

6.2- Serão observados os seguintes critérios:

- a) O interesse do candidato pelo presente projeto, manifestado pela carta de interesse e entrevista.

b) O desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.

c) Experiência em outros projetos relacionados à área de ensino.

6.3- Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise dos documentos serão convocados para entrevista em local e horário a serem divulgados por e-mail.

6.4- Os estudantes classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados pela coordenação do projeto nas seguintes situações:

a) Desistência de candidatos aprovados como bolsistas.

b) Desligamento de bolsistas do grupo.

6.5- A convocação do suplente será revogada caso, na data da convocação, ele não mais satisfazer os critérios apontados no item 4.1.

6.6- Caso não haja candidatos selecionados no Grupo A, a vaga irá para concorrência dos candidatos do Grupo B, e vice-versa.

7. CRONOGRAMA

a) Inscrição dos candidatos: nos dias de **27 e 28 de março de 2017**.

b) Resultado da 1ª etapa: 29 de março de 2017.

b) Entrevistas: 30 de março de 2017.

c) Divulgação do resultado final: 03 de abril de 2017.

d) Início das atividades: 05 de abril de 2017.

8. DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

8.1- Os bolsistas serão avaliados mensalmente no que tange assiduidade e motivação.

8.2- Também será avaliado o cumprimento e desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Ensino e solicitadas pelo orientador.

8.3- Após a avaliação, caso o aluno não apresente um desempenho satisfatório, este será desligado do Projeto.

8.4- O aluno que for desligado do Projeto perde imediatamente o auxílio a que tinha direito.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do relatório final do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do referido projeto.

Alegre, 22 de Março de 2017.



Angelita Vieira de Moraes
Coordenadora do Projeto

“O ensino de Física Básica para alunos com deficiência visual”
angelitamvieira@yahoo.com.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA

PROJETO: "O ENSINO DE FÍSICA BÁSICA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: EXPLORANDO ABORDAGENS ALTERNATIVAS"

Coordenadora: Professora Angelita Vieira de Morais

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE INGRESSO NO CURSO: _____

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO: _____

CONCORRO À BOLSA DO:

() GRUPO A () GRUPO B () GRUPO C

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ Nº do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

Alegre, ____ de Março de 2017.

Assinatura do Candidato